

Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 004/2022

PODER LEGISLATIVO

ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 218 DA RESOLUÇÃO 002/2021, DATADA DE 08/12/2021 – QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Inciso IV do Art. 31 da Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAZ SABER** que a Câmara, em Sessão Plenária, aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O caput do Artigo 218 da Resolução 002/2021, datada de 08/12/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 218.** Cabe à Comissão de Finanças, Orçamento e fiscalização, em conformidade com o disposto nos incisos V e VI do artigo 29 da CF/88 elaborar Projeto de Lei, destinado a fixar o subsídio dos Vereadores, que vigorará na legislatura subsequente, bem como, a elaboração do Projeto de Lei que fixará o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários.”
(NR)

Art. 2º . Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove (29) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).


PAULO FUNDÃO
Presidente